

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI – C.G.C. 06:352.421/0001-68 – FONE: 245 1500 – FAX:(098) 245 5882 Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – Caixa Postal 09 – São Luis – Maranhão

RESOLUÇÃO № 004/98-CAD/UEMA

Aprova Manual de Procedimentos para o Sistema de Controle Acadêmico - SISTCAC.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, inciso XI do Estatuto da UEMA e,

Considerando o que foi deliberado em reunião do dia 10 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar Manual de Procedimentos para o Sistema de Controle Acadêmico - SISTCAC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 10 de julho de 1998.

Prof. César Henrique Santos Pires

Presidente

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 10 107 198

RECEITAS PRÓPRIAS

1 - FINALIDADE

Esta Norma tem por finalidade orientar os servidores da UEMA quanto aos procedimentos a serem adotados para a arrecadação de receitas próprias e o repasse das mesmas às unidades encarregadas da sua geração.

2 – CARACTERIZAÇÃO

- 2.1 Receita Própria é toda aquela que tem origem na venda ou uso de bens e na prestação de serviços, utilizando pessoal, material, tecnologia ou espaço físico da UEMA.
- 2.2 Consideram-se Unidade Geradora de Receita UGR todas as unidades que têm capacidade para produzir receita própria a preços pré estabelecidos.

3 - ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

- 3.1 As receitas serão arrecadadas diretamente na Unidade Geradora por servidor designado para recebê-las.
- 3.1.1 O servidor encarregado de arrecadar as receitas próprio deverá ser cadastrado na Pró-Reitoria de Administração.
- 3.2 Ao receber a receita, o servidor deverá preencher as Guias de Arrecadação de Receita Própria GARP em duas vias, com a seguinte destinação:
- 3.2.1 A 1ª via deverá ser entregue ao usuário como comprovante do seu pagamento.
- 3.2.2 A 2ª via deverá ser mantida em poder da UGR e constituirá documento base para o recolhimento da receita.

4 - RECOLHIMENTO DOS RECURSOS

4.1 - O servidor encarregado de receber a receita deverá depositá-la nos dias 1º, 11 e 21 de cada mês, na conta 822-9 do Banco do Estado do Maranhão, agência 033, através da Guia de Recolhimento da Receita Própria (GRRP) elaborada com base na 2ª via da GARP - Anexo I

- 4.1.1- Caso não haja expediente bancário nos dias citados no item anterior, as receitas serão recolhidas no primeiro dia útil subsequente.
- 4.1.2 O servidor deverá preencher a GRRP efetuando em seguida o depósito Anexo II
- 4.2 Após o recolhimento bancário, o servidor deverá encaminhar à PRA a Seção B da GRRP, retendo a Seção C
- 4.3 Com base na Seção C da GRRP, o servidor elabora, mensalmento, o Mapa de Consolidação das Receitas Próprias MCRP, em 02 (duas) vias e encaminha a 1ª via à PRA Anexo III
- 4.3.1 O MCRP tem por objetivo identificar a receita arrecadada por UGR e o seu valor total mensal.
- 4.3.2 A remessa do MCRP devrá se feita até o terciro dia útil do mês seguinte ao da arrecadação.

5 - REPASSE DOS RECURSOS

- 5.1 A PRA, ao receber a documentação remetida pela UGR, emitirá o Resumo de Receitas Próprias RRP, em 02 (duas) vias e encaminha a 2ª via à PROPLAN.
- 5.2 O repasse dos recursos resultantes das receitas próprias ás Unidades Geradoras terá por base o valor recebido por elas e as necessidades mínimas de manuteção dessas unidades.
- 5.3 As necessidades minimas de manutenção das Unidades Geradoras das Receitas serão registradas no Plano de Manuteção por elas elaborado.
- 5.3.1 O Plano de Manuteção deverá ser remetido, trimestralmente, à PROPLAN.
- 5.4 Os valores cobrados pelas Unidades Geradoras de Receitas serão por elas propostos e aprovados pelo Conselho de Administração. (Estatuto art. 40 incise XIX)

ANEXO I

GUIA DE ARRECADACÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS -GARP

	UNIVERSIDA	SIDADE EST	ADUAL DO N	DE ESTADUAL DO MARANHÃO Nº	UNIVER	SIDADE ESTA	NDUAL DO N	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO Nº
	CO.	GUIA DE ARREC, PRÓP	ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS-GARP	RECEITAS	GD GU	GUIA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS-GARP	RRECADAÇÃO DE F PRÓPRIAS-GARP	RCEITAS
	NOME DA UGE	A UGR			NOME DA UGR	V UGR		
	CÓDIGO DA U	DA UGR			CÓDIGO DA UGR	DA UGR		
	CÓD. DA REC.	VALOR	COD. DA REC.	VALOR	CÓD. DA REC.	VALOR	COD. DA REC.	VALOR
				Tankin Te				
	Subtotal		Subtotal 2		Subtotal 1		Subtotal 2	
_	TOTAL GERAI	ERAL (1+2)		R\$.	TOTAL G	TOTAL GERAL (1+2)		R\$
5/			T. ASSINATUR	MAT. ASSINATURA DE SERVIDOR			T. ASSINATUR	MAT. ASSINATURA DE SERVIDOR
	7							
				1" VIA USUÁRIO				2ª VIA DA UGR

ANEXO II GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS PRÓPRIAS -GRRP

CEITAS CUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS PRÓPRIAS- GRRP	AE	9 033 822 9	DGR PARA CRÉDITO CÓDIGO DA UGR	ANHÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	EM CHEQUE R\$	EM DINHEIRO R\$	TOTAL R\$		RECEREMOS A IMPORTÁNCIA AUTENTICADA	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO- UEMA GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS PRÓPRIAS- GRRP	TA.	033 822	PARA CRÉDITO CÓDIGO DA UGR DA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA	EM CHEQUE R\$	EM DINHEIRO R\$	TOTAL R\$	4	RECEBERIOS A IMPORTÂNCIA AUTENTICADA	
AGÊNCIA CONTAn° DV 033 822 9 DEPÓSITO N°	CÓDIGO DA UGR		CHEQUE N° VALOR					EM CHEQUE RS	EM DINHEIRO R\$	TOTAL RS
LSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO -UEMA E RECOLHIMENTO DE RECEITAS PRÓPRIAS -GRRP	Е БІТО DA	ESTADUAL DO MARA	VALOR BANCO N°	22 DIAS	DIAS Frankling promise to the control of the contro	DIAS	DIAS	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

m

ANEXO III

MAPA DE	DADE ESTADUAL I CONSOLIDAÇÃO I	DAS RECEI	TAS PRÓPI		
CÓDIGO D	A UGR	PERÍOI	00:		
CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
		,			
		u Zeed			
	¥ ¥				
	-				
.3	Ti.				
			*:		
			9.		
° DO DEPO	SITO BANCÁRIO		TOTAL	1	
		T , ,		ENCAMINHE	-SE À PRA
	NATURA DO RESPONSÁVEL PREENCHIMENTO DO MCRP	DATA ASS	INATURA DO CHEFE IMEDIATO	DATA ASSINAT	URA DO DIRETO

CÓDIGO DA UGR: Coloque o código da Unidade Geradora da Receita;

PERÍODO: Coloque o período a que se refere o depósito;

MÊS / ANO: Coloque o mês e o ano correspondente a receita arrecadada;

CÓDIGO DA RECEITA: Coloque o código correspondente a receita;

ESPECIFICAÇÃO: Especifique a receita

UNIDADE: Coloque a unidade de medida correspondente;

VALOR UNITÁRIO: Escreva nesta campo o valor unitário da venda do bem ou prestação de serviços;

QUANTIDADE: Coloque neste campo a quantidade correspondente a venda do bem ou prestação de serviços;

VALOR TOTAL: Escreva neste campo o valor correspondente a cada receita;

Nº DO DEPÓSITO BANCÁRIO: Escreva o número do deposito bancário correspondente ao período;

DATA: Coloque a data:

- em que foi preenchido o MCRP;
- da assinatura do Chefe Imediato;
- do encaminhamento do MCRP à PRA.

ASSINATURA: Reservado para assinatura:

- do responsável pelo preenchimento do MCRP;
- do Chefe Imediato;
- do Diretor

ANEXO IV

,	TAS PRÓPRIAS-RRP	MÊS/A	NO:
CÓDIGO DA UGR	NOME DA UGR		VALOR TOTAL ARRECADADO R\$
			H []
		3	
			¥.
		4	
T(OTAL GERAL		
			ENCAMINHE SE À PROPLAN

MÊS /ANO: Coloque o mês e o ano correspondente a receita arrecadada;

CÓDIGO DA UGR: Coloque o código da Unidade Geradora da Receita;

NOME DA UGR: Coloque o nome da Unidade Geradora da Receita;

VALOR TOTAL ARRECADADO: Escreva nesta campo o valor total arrecadado;

TOTAL GERAL: Escreva o somatório das receitas arrecadadas no mês;

DATA: Coloque a data:

- em que foi preenchido o RRP;
- da assinatura do Chefe Imediato;
- do encaminhamento do RRP à PROPLAN.

ASSINATURA: Reservado para assinatura:

- do responsável pelo preenchimento do RRP;
- do Chefe Imediato;
- do Pro-Reitor de Administração.